

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



INDICAÇÃO Nº124 /2024

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

INDICAMOS ao Prefeito Municipal que em conjunto com a diretoria competente, providencie a criação de um programa de entrega domiciliar gratuita de medicamentos para usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, em nosso município.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa garantir o acesso efetivo aos medicamentos bem como proporcionar mais conforto e melhor atendimento aos cidadãos lindoianos.

Cabe destacar que diversos municípios já adotaram o programa que tem como objetivo proporcionar uma maior comodidade aos pacientes, garantindo a continuidade dos tratamentos sem que seja necessário se deslocar até a farmácia, beneficiando especialmente os idosos, pessoas portadoras de deficiências e com dificuldade de locomoção.

Desta forma, além de facilitar a vida de nossos munícipes, a iniciativa é um importante auxílio aos familiares que cuidam de parentes acamados e contribui para que não haja interrupções nos tratamentos.

Diante do exposto, solicito o apoio do Poder Executivo para atender a esta solicitação em consonância com as demandas da comunidade, visando o interesse coletivo.

Sala das sessões, 22 de agosto de 2024.

Jussara Demate Pereira

Vereadora

Juliano Joaquim Granconato de Souza

Presidente da Câmara

Bruno Fischer Tardelli

Vereador – 1º Secretário

Ednelson Batista Domingues

Vereador – 1º Secretário

José Humberto Pietrafesa dos Santos

Vereador

João Paulo Vieira Trevisan

Vereador – 2º Secretário

Maicon Jorge da Rosa

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br

